

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de abril de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo 953436

PORTARIA Nº 456, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as sucessivas alterações dos limites financeiros dos municípios sob gestão estadual, decorrentes de repactuação, sem, contudo, ter havido realinhamento das metas físico-financeira com os prestadores de serviços do SUS nesses municípios;

CONSIDERANDO a manutenção e ampliação de pagamento de serviços sem habilitação com teto de MAC sob gestão estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de realinhar as metas físicas e financeiras dos serviços ambulatoriais e hospitalares de assistência de média e alta complexidade dos municípios sob gestão estadual, de acordo com o Limite Financeiro alocado na Programação Pactuada e Integrada de cada município;
CONSIDERANDO a Resolução CIB-SUS-PA nº 242 de 14 de dezembro de 2010 que aprovou a Programação Pactuada e Integrada - PPI 2011 do estado do Pará e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º. Definir que o pagamento dos serviços assistenciais de saúde ambulatoriais e hospitalares produzidas por prestadores dos municípios sob gestão estadual, referente às competências março e abril de 2016, serão pagos até o limite financeiro estabelecido para cada município, de acordo com Limite Financeiro de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade alocado na Programação Pactuada e Integrada 2011, e suas alterações.

Art. 2º. Estabelecer que o valor a ser pago a cada prestador, a fim de ajustar até o limite financeiro de cada município, tomará por base a série histórica de produção de cada prestador de serviço referente ao ano de 2015, com as devidas reduções.

Art. 3º. Os valores reduzidos de cada prestador de serviço, referente às competências março e abril de 2016, serão pagos posteriormente pelo Fundo Estadual de Saúde, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. A partir da competência maio de 2016, todos os prestadores de serviços do SUS dos municípios sob gestão estadual, que extrapolaram o limite financeiro estabelecido na PPI, terão sua Ficha de Programação Orçamentária e Financeira dos serviços ambulatoriais, bem como o novo limite físico e financeiro dos serviços hospitalares realinhados, a fim de se estabelecer as novas metas físicas e financeiras de cada serviço.

Art. 5º. A Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS/SESPA tomará as devidas providências junto a cada prestador, a fim de atender o estabelecido no Art. 4º desta Portaria;

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de abril de 2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 953565

PORTARIA Nº 460 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará, e
Considerando a PORTARIA Nº 2240 de 20 de outubro de 2011 que estabelece valores Complementares aos valores dos serviços profissionais dos médicos traumato-ortopedistas, constantes nas Autorizações de Internação Hospitalar, de acordo com a prestação do serviço detalhada no Sistema de Informação Hospitalar (SIH-SUS) do Ministério da Saúde.

Considerando a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, diante do que dispõe o Decreto nº 1513 de 30 de março de 2016, e as demais recomendações do Governo do Estado do Pará para o enfrentamento da crise fiscal e financeira estabelecida no país.

Considerando a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Saúde Pública de promover a racionalização dos gastos, limitando-se ao essencial para o seu funcionamento, objetivando não haver descontinuidade na execução das ações e serviços de saúde e demais despesas prioritárias da gestão estadual do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o percentual de complementação de valores dos serviços profissionais dos médicos traumato-ortopedistas, constantes na PORTARIA Nº 2240 de 20 de outubro de 2011 pela Secretaria de Estado de Saúde Pública será de 75% , a serem pagos com recursos do Tesouro Estadual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Abril de 2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 953571

PORTARIA Nº 461, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública no uso de suas atribuições previstas no art. 138 da Constituição Estadual;
Considerando a PORTARIA Nº 2536 de 05 de dezembro de 2011 que estabelece valores Complementares ao valor dos honorários médicos referentes a procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, da especialidade de neurologia prestados em unidades assistenciais privadas credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém dotadas de Unidades de Tratamento Intensivo adulto e infantil habilitados a assistência de referencia secundaria e terciaria.

Considerando a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, diante do que dispõe o Decreto nº 1513 de 30 de março de 2016, e as demais recomendações do Governo do Estado do Pará para o enfrentamento da crise fiscal e financeira estabelecida no país.

Considerando a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Saúde Pública de promover a racionalização dos gastos, limitando-se ao essencial para o seu funcionamento, objetivando não haver descontinuidade na execução das ações e serviços de saúde e demais despesas prioritárias da gestão estadual do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o percentual de complementação de valores dos honorários médicos serviços profissionais dos médicos referentes a procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, da especialidade de neurologia constantes na PORTARIA Nº 2536 de 05 de dezembro de 2011 a serem pagos com recursos do Tesouro Estadual pela Secretaria de Estado de Saúde Pública passará a ser de 30%.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Abril de 2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 953573

**LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO PARÁ**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 86 de 19/04/2016

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Conduzir a técnica Cris Simone Dos S. Nepomuceno ao Hospital Divina Providência, em Marituba, para realizar Coleta de H1N1.

Período da viagem: 14 a 14/04/2016.

Quantidade: ½ (meia)

Origem: Belém - PA

Destino (s): Marituba-PA.

Servidor: CRISTOVALDO JERÔNIMO DA SILVA MONTEIRO/Mat. 5130785/1-1/Motorista.

Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

Protocolo 953387

PORTARIA Nº 87 de 19/04/2016

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Conduzir a técnica Odaise Santos Da Silva ao Hospital Divina Providência, em Marituba, para realizar Coleta de H1N1.

Período da viagem: 14 a 14/04/2016.

Quantidade: ½ (meia)

Origem: Belém - PA

Destino (s): Marituba-PA.

Servidor: EZEQUIEL TRINDADE DE CARVALHO/Mat. 54190544/-1/Motorista.

Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

Protocolo 953390

PORTARIA Nº 88 de 19/04/2016

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Conduzir a técnica Sherley Ferreira de Almeida ao Hospital Divina Providência, em Marituba, para realizar Coleta de H1N1.

Período da viagem: 12 a 12/04/2016.

Quantidade: ½ (meia)

Origem: Belém - PA

Destino (s): Marituba-PA.

Servidor: EZEQUIEL TRINDADE DE CARVALHO/Mat. 54190544/-1/Motorista.

Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

Protocolo 953395

PORTARIA Nº 89 de 19/04/2016

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: Conduzir a técnica Gertrude da Silva Cardoso ao Hospital da Divina Providência, e a Unidade de Emergência Drº Augusto chaves em Marituba, para realizar Coleta de H1N1.

Período da viagem: 13 a 13/04/2016.

Quantidade: ½ (meia)

Origem: Belém - PA

Destino (s): Marituba-PA.

Servidor: EZEQUIEL TRINDADE DE CARVALHO/Mat. 54190544/-1/Motorista.

Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

Protocolo 953398

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª REGIONAL**

PORTARIA

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ - COSEMS-PA
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando a PORTARIA Nº 699/GM/MS, de 30/03/2006, que regulamenta e define as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde e estabelece que as responsabilidades sanitárias e atribuições do gestor serão afirmadas publicamente através do Termo de Compromisso de Gestão;

- Considerando a Portaria 2488 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

- Considerando a PORTARIA Nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007 que RESOLUÇÃO Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento , com respectivo monitoramento e controle;

- Considerando a PORTARIA Nº 978, DE 16 DE MAIO DE 2012 que Define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica variável para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica;

- Considerando a deliberação consensual da **Comissão Intergestores da Região de Saúde do Tocantins**, em reunião ordinária de **17 de março de 2014.**

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Projeto de Expansão 2014, com oito (08) novas vagas para Agente Comunitário de Saúde do município de Baião;

Art. 2º - Aprovar o Projeto de Expansão 2014, com cinco (05) novas equipes da Estratégia de Saúde da Família do município de Baião na ESF Pampelonia , ESF Angelinópolis, ESF São Francisco II, ESF Central II e ESF Lindalva II;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de junho de 2014.

Aldacir Ferreira de Souza

Edson Ferreira Marques
Presidente da CIR Tocantins
Representante do COSEMS

Protocolo 953117